



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Prorrogações	4
Outros Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 8.518.

**17 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor VILMAR LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 21.028.077-3 e do PIS. nº. 123.91920.39-5, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 581, Vila São Vicente, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – NÍVEL I, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2.019 a 31 de Julho de 2.020, a serem satirizadas de 17 de Novembro a 16 de Dezembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

17 de Novembro de 2.019.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### PORTARIA Nº. 8.519.

**17 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a partir de 19 de Junho de 2.020, a Senhora VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.465.696-0 e do PIS. nº. 12959620145, residente e domiciliada na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 853, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 2 – ESF. DR. CHAFIC HASSEM), 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízos de seus vencimentos bem como das demais vantagens do cargo, conforme os termos da Seção V, do Art. 87 e §§, da Lei Complementar nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos).

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

17 de Novembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### PORTARIA Nº. 8.520.

**18 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor VALDECIR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.139.806 e do PIS. nº. 166.56379.40-1, residente e domiciliado na Rua Paulo Malavazi, nº. 143, Conjunto Habitacional Dorival Dócusse, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 2º período, relativo ao período aquisitivo de 01 de Março de 2.012 a 28 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 3 de 7

Fevereiro de 2.017, a serem satirizadas do dia 23 de Novembro a 22 de Dezembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

18 de Novembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 CAIXAS DE FITA DE REAGENTE PARA VERIFICAR GLICEMIA.

VALOR R\$: 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PAGOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATO: 71/2020 DATA: 19/11/2020

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 35/2020, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado as firmas; QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 00.546.899/0001-42, com sede à Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, nº 1151– Vila Ebenezer, CEP – 19.807-180, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, aquisição de 150 caixas de fita de reagente para verificar glicemia.

Valor total estimado R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Rosa Helena Miron Facundo Leitão

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 4 de 7

### Prorrogações

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2020

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa BÉRGAMO & CHACON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, visando a alteração do vencimento do contrato, datado em 20/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos-SP, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pela Senhora Rosa Helena Miron Facundo Leitão, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF 087.177.498-40 e do RG 16.822.410-0, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 457, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE” e, de outro lado à empresa Bérغامo & Chacon Serviços Médicos Ltda, com sede em Américo de Campos, à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 848, CEP-15550-000, Bairro Centro, CNPJ 30.340.701/0001-30, neste ato, representada pela senhora Ana Carolina Bergamo, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.952.148-8 SSP/SP, CPF nº 369.463.698-66, residente e domiciliada à Av. José Munia, nº 6300, Bloco 02, Apto. 43, Bairro Francisco Fernandes, CEP-15.090-275, na cidade de São José do Rio Preto, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 20 de novembro de 2020, prorrogado o prazo de seu vencimento até 31 de dezembro de 2020.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 19 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Rosa Helena Miron Facundo Leitão

Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Bérغامo & Chacon Serv. Médicos Ltda

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

\_\_\_\_\_  
Nome: Reginaldo Altemar da Silva

RG: 12.954.009



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 5 de 7

### Outros Atos



### Resolução 11/DME/2020, de 19 de novembro de 2020.

**“Dispõe sobre substituição eventual ou por prazo determinado, para Auxiliar Docente, durante o quarto bimestre do ano letivo de 2020, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.**

O Departamento Municipal de Educação, de Américo de Campos no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar de 2.149, de 21 de outubro de 2020 e,

**Considerando** o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020 e que o Decreto Municipal 3.129, de 16 de março de 2020, dispõe sobre Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e o Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Américo de Campos-SP;

**Considerando** que a Lei Complementar 2.149, de 21 de outubro de 2020, deu nova redação ao § 3º, do artigo 21, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, possibilitando a substituição eventual ou por tempo determinado seja realizada pelo Auxiliar Docente;

**Considerando** o momento de excepcional interesse público, da rede Municipal de Ensino, no encerramento do ano letivo de 2020, promover a necessidade de assegurar a aprendizagem e apoio emocional aos estudantes durante a suspensão do atendimento presencial nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a nova redação da Lei Complementar 2.149/2020, permite ao Auxiliar de Docente substituir o titular de cargo e/ou admitido de função temporária de Professor de Educação Básica, em seus afastamentos legais, na Rede Municipal de Ensino, em caráter eventual ou por tempo determinado;

**Considerando** que é competência do Departamento Municipal de Educação, elaborar a Escala de Substituição do Auxiliar Docente, para o desempenho da função estabelecida pela legalidade da Lei, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### RESOLUÇÃO:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 6 de 7



Art. 1º - Para obtenção da Escala de Substituição com a devida classificação do Auxiliar Docente, o Departamento Municipal de Educação, juntamente com a Comissão constituída pelo artigo 3º, da Resolução 09/DME, de 19 de novembro de 2019, utilizando os seguintes critérios de pontuação:

**I — Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação:**

a) No Magistério Público Oficial do Município de Américo de Campos a ser considerado até o dia 31 de março de 2020, computando-se o valor de 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício realizado.

**II — Quanto aos títulos no campo de atuação:**

a) Aprovação em concurso público de provas e títulos do município de Américo de Campos, específico na área de atuação (PEB-I), conferindo-se 1 (um) ponto por certificado até no máximo 10 (dez) pontos, considerados, para tanto os realizados no últimos 10 (dez) anos:

b) Certificados de capacitação, atualização pedagógica, extensão universitária com no mínimo de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos 03 anos, pelo Departamento Municipal de Educação ou instituição reconhecida, sendo que para ano de 2020, será considerado o curso realizado até o dia 31 de outubro de 2020, correspondente ao campo de atuação, atribuindo-se 0,1 (um décimo) de ponto por certificado até no máximo 0,5 (meio) ponto;

c) Certificado de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas correspondente ao campo de atuação, conferindo-se 0,5 (meio) ponto por certificado até no máximo 1,0 (um) ponto, com data base em 31 de outubro de 2020;

d) Certificado de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas correspondente ao campo de atuação, conferindo-se 1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 2,0 (dois) pontos, com data base em 31 de outubro de 2020;

e) Certificados de Mestre e Doutor, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), correspondente ao campo de atuação, no magistério, até 2,0 (dois) pontos para Mestre e 4,0 (quatro) pontos para Doutor, com data base em 31 de março de 2020.

Art. 2º - A Norma estabelecida nesta Resolução está em conformidade com os preceitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.149, de 21 de Outubro de 2020.

Parágrafo único: - Após a elaboração da Escala de Substituição, o Departamento Municipal de Educação terá o Prazo de 01 (um) dia para a devida publicação, sendo que o Auxiliar Docente poderá ingressar com recurso, em relação aos pontos atribuídos na classificação, em mesmo prazo estabelecido para a publicação do referido Ato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1063

Página 7 de 7



Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação poderá expedir novas Normas Complementares relativas a substituições eventuais ou por tempo determinado que farão parte integrante deste Ato.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 01/DME, de 14 de fevereiro de 2020.

Américo de Campos/SP, aos 19 de novembro de 2020.

**Adriana de Almeida Braga.**  
Assessora Técnica de Educação.